

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015

“Dispõe sobre a aplicação de reposição inflacionaria aos subsídios de que trata a Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008, a Resolução nº01/2012 e suas alterações posteriores.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008, a Resolução nº01/2012 e alterações posteriores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Os subsídios de que trata a Lei nº 3.044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores e Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012, ficam atualizados no percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), com base na reposição inflacionaria calculada pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo único. Na aplicação da presente Lei, deverá ser observado os limites máximos previstos na Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de maio de 2015.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.

-Presidente-

FELIPE SANCHES

-Vice-Presidente-

EMERSON LUIS GRIPPE

-1º Secretário-

CELSO ÁVILA

-2º Secretário-